



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 3.065, de 15 de Março de 2016

*"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Distrito de Barro Branco, conforme Contrato de Repasse nº 821757/15 firmado junto ao Ministério do Esporte, e dá outras providências".*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - SECTUD	
Unidade: 24.01 - Administração Geral da SECTUD	
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0014 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer	
Ação: 1.347 - Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol do Distrito de Barro Branco	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0024 - Transf. Convênio não relacionado Educ., Saúde e A.Social	243.750,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários	6.250,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da ação "1.347 - Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol do Distrito de Barro Branco", no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, que será vinculada ao programa "0014 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer" e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: <b>1.347</b> Descrição: <b>Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol do Distrito de Barro Branco</b>				
Características da Ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>03/2016</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2016</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
<b>Campo de Futebol Reformado (percentual)</b>	---	---	<b>R\$ 250.000,00 100%</b>	---

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0024 - Transferência de Convênio não Relacionado à Educação, Saúde e Assistência Social, a ser transferido ao Município pela União, proveniente do Contrato de Repasse nº 821757/2015 firmado entre o Município de Mariana e o Ministério do Esporte, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - Da anulação de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - SECTUD	
Unidade: 24.01 - Administração Geral da SECTUD	
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0014 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer	
Ação: 1.040 - Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (F683)	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários	6.250,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de março de 2016

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana